



**CONTRATO N.º 018/2017**

Processo N.º 2020-NMJJ6

Pregão N.º 014/2017

**52º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 018/2017 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS E LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI.**

O Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS - SEGER**, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.162.270/0001-48, com sede na Av. Governador Bley, n.º 236, Ed. Fábio Ruschi, Centro, Vitória/ES, adiante denominada **CONTRATANTE**, representada legalmente pelo Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos **MARCELO CALMON DIAS**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no RG sob n.º 667.774 SSP/ES e no CPF sob o n.º 887.470.427-53, residente e domiciliado à Rua Desembargador Augusto Botelho, n.º 830 – Praia da Costa – Vila Velha – CEP 29101-110, e a **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI**, com sede à Rua Rui Barbosa, n.º 449, Sala 03, Centro, Buri/ SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.039.966.0001-11, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **MARCELO DE OLIVEIRA LIMA**, brasileiro, casado, advogado, portador da identidade n.º 33.988.143-4 - SSP/SP, inscrito no CPF n.º 310.580.618-01, têm, entre si e ajustam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato Primitivo, celebrado em 09/10/2017, e publicado em 19/10/2017, nos termos da Lei n.º 8.666/1993, bem como a Portaria SEGER/PGE/SECONT n.º 049-R/2010, e de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

- 1.1 O objeto do presente instrumento é o acréscimo de **R\$ 140.000,00** (cento e quarenta mil reais) a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - **SEAG**, representando 0,44% (zero vírgula quarenta e quatro por cento) do valor inicial atualizado do contrato, o acréscimo de **R\$ 350.000,00** (trezentos e cinquenta mil reais) a Secretaria da Casa Militar - **SCM**, representando 1,10% (um vírgula dez por cento) do valor inicial atualizado do contrato, o acréscimo de **R\$ 52.953,12** (cinquenta e dois mil, novecentos e cinquenta e três reais e doze centavos) a Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano – **SEDURB**, representando 0,17% (zero vírgula dezessete por cento) do valor inicial atualizado do contrato e **R\$ 293.747,07** (duzentos e noventa e três mil, setecentos e quarenta e sete reais e sete centavos) a Secretaria de Estado da Educação – **SEDU**, representando 0,93% (zero vírgula noventa e três por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

O percentual de acréscimo total alcançado em relação ao valor inicial atualizado do Contrato é de **21,62%** (vinte um vírgula sessenta e dois por cento).



1.2 Fica alterada a Cláusula Terceira, item 3.1 que passa a vigor com a seguinte redação:

#### CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO, DA REVISÃO E DO REAJUSTAMENTO

3.1 - O valor total estimado deste Contrato para cobrir as despesas referentes ao período de 12 (doze) meses, é de **R\$ 38.561.977,05** (trinta e oito milhões, quinhentos e sessenta e um mil, novecentos e setenta e sete reais e cinco centavos), já incluídos os termos de adesão dele provenientes, conforme consolidação de valores e dotações orçamentárias (Anexo I) deste contrato.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

2.1 A alteração de valor decorrente do acréscimo correrá à conta da seguinte atividade e natureza de despesa, previstas no orçamento de 2022:

##### **Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG**

Programa de Trabalho: 10.31.101.20.122.0800.2070 - Administração da unidade

Elemento de Despesa: 339030 - Material de Consumo

Fonte: 101 - Recursos Ordinários

Valor: R\$ 140.000,00

##### **Secretaria da Casa Militar - SCM**

Programa de Trabalho: 10.10.102.04.122.0019.2092 - Assessoria e apoio de assuntos militares

Elemento de Despesa: 339030 - Material de consumo

Fonte: 101 - Recursos ordinários

Valor: R\$ 350.000,00

##### **Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano – SEDURB**

Programa de Trabalho: 10.36.101.15.122.0054.2070 - Administração da unidade

Elemento de despesa: 339030 - Material de consumo

Fonte: 101 - Recursos ordinários

Valor: R\$ 52.953,12

##### **Secretaria de Estado da Educação - SEDU**

Programa de Trabalho: 10.42.101.12.122.0032.2175 - Manutenção das unidades central e regionais

Elemento de despesa: 339030 - Material de consumo

Fonte: 102 - Manutenção e desenvolvimento do ensino

Valor: R\$ 293.747,07

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

3.1 A garantia contratual na Cláusula Sétima do Contrato será acrescida de **R\$ 8.367,00 (oito mil, trezentos e sessenta e sete reais)**, referentes a 1% do valor acrescido, devendo ser apresentada à SEGER, na forma do Parágrafo Primeiro da referida Cláusula, no prazo de até 30 (tinta) dias.



## CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Primitivo.

Assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo os representantes das partes para que produza seus efeitos legais.

Vitória/ES, de março de 2022

**MARCELO CALMON DIAS**  
SECRETARIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS

**MARCELO DE OLIVEIRA LIMA**  
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI

## ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**MARCELO CALMON DIAS**  
SECRETARIO DE ESTADO  
SEGER - SEGER - GOVES  
assinado em 23/03/2022 11:04:26 -03:00

**MARCELO DE OLIVEIRA LIMA**  
CIDADÃO  
assinado em 21/03/2022 15:52:48 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 23/03/2022 11:04:26 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por RODRIGO PACHECO CASTRO (REQUISITADO - GECOV - SEGER - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-FPJ62Q>